DECRETO MUNICIPAL Nº 3.868, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO Lei nº 1270, de 09 de Julho de 2015; que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares e revoga as disposições das Leis Municipal nº 1046/2009 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, assim constituido:

I. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

1. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
   TITULAR: *Priscila Kedma Souza Dias Oliveira*
   SUPLENTE: *Alana Luna*

2. **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
   TITULAR: *Maria Madalena da Mata Sousa Luiz*
   SUPLENTE: *Denise Adriana Ferrari*

3. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
   TITULAR: *Juliane Ceolin Facio*
   SUPLENTE: *Naira Aparecida Castro Piccinini Fabro*

4. **Representante da Secretaria Municipal de e Finanças:**
   TITULAR: *Mariluce Luz Borges*
   SUPLENTE: *Daiane Coelho da Silva*

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 530/2022
Data: 20/06/2022 - Horário: 08:12
Administrativo

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1. **Representante da Associação Pestalozzi de Água Boa-MT:**
   TITULAR: *Emerson Marcelo Godoy*
   SUPLENTE: *Margarete Abreu da Silva*

2. **Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:**
   TITULAR: *Gabriela Trentin Zandoná*
   SUPLENTE: *Karulliny Neves da Silva*

3. **Entidades Representativas – Pastoral da Criança:**
   TITULAR: *Inez Trentin Zandoná*
   SUPLENTE: *Maria José Garcias de Queiroz Silva*

4. **Representante da Associação Beneficiente Lar da Criança de Água Boa:**
   TITULAR: *Etiénette Lopes Roderigues Batista*
   SUPLENTE: *Neide Cardoso Teixeira dos Reis*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.637, de 25 de maio de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 23 DE MAIO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

VALQUIRIA SOARES DANTAS FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 26/05/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE MAIO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.868, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal n°8.069 de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO Lei nº 1270, de 09 de Julho de 2015; que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares e revoga as disposições das Leis Municipal nº 1046/2009 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: TITULAR: *Priscila Kedma Souza Dias Oliveira* **SUPLENTE:** *Alana Luna*

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação: TITULAR: *Maria Madalena da Mata Sousa Luiz* **SUPLENTE:** *Denise Adriana Ferrari* **3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: TITULAR:** *Juliane Ceolin Facio* **SUPLENTE:** *Naira Aparecida Castro Piccinini Fabro* **4. Representante da Secretaria Municipal de e Finanças:**

TITULAR: *Mariluce Luz Borges*

SUPLENTE: *Daiane Coelho da Silva*

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Associação Pestalozzi de Água Boa-MT:

TITULAR: *Emerson Marcelo Godoy*

SUPLENTE: *Margarete Abreu da Silva*

2. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

TITULAR: *Gabriela Trentin Zandoná*

SUPLENTE: *Karulliny Neves da Silva*

3. Entidades Representativas – Pastoral da Criança:

TITULAR: *Inez Trentin Zandoná*

SUPLENTE: *Maria José Garcias de Queiroz Silva*

4. Representante da Associação Beneficiente Lar da Criança de Água Boa:

TITULAR: *Etiénette Lopes Rodrigues Batista*

SUPLENTE: *Neide Cardoso Teixeira dos Reis*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.637, de 25 de maio de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 23 DE MAIO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VALQUIRIA SOARES DANTAS FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
REGISTRO DE PREÇO: Nº 17/2022.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 REGISTRO DE PREÇO: Nº 17/2022.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA (DAE) DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT".

Empresas vencedoras valor total: **R$ 659.976,10** (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e dez centavos): **SC LEOBET LTDA CNPJ: 41.393.376/0001-90** com o lote: 26 no valor total de R$ 1.395,00 (um mil e trezentos e noventa e cinco reais). **MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO CNPJ: 45.725.095/0001-49** com os lotes: 24, 25, 29, 32, 55, 77, 78 e 79 no valor total de R$ 79.876,90 (setenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos). **N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI CNPJ: 42.299.386/0001-24** com os lotes: 2, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 30, 33, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 56, 57, 69, 75 e 80 no valor total de R$ 98.358,80 (noventa e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA CNPJ: 36.687.087/0001-64** com os lotes: 4, 6, 7, 19, 21, 22, 27, 50, 62, 64 e 82 no valor total de R$ 131.234,50 (cento e trinta e um mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **COTOVIA COMERCIO LTDA CNPJ: 43.853.822/0001-28** com os lotes: 20 e 61 no valor total de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil e cento e setenta e cinco reais). **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 29.567.496/0001-61** com os lotes: 1, 12, 28, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 60, 63, 65, 70 e 74 no valor total de R$ 35.704,40 (trinta e cinco mil e setecentos e quatro reais e quarenta centavos). **TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 24.419.445/0001-79** com os lotes: 3, 11, 13, 14, 23, 41, 43, 45, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 66, 67, 68, 71, 72 e 73 no valor total de R$ 31.184,50 (trinta e um mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05** com os lotes: 15, 37, 76 e 81 no valor total de R$ 246.660,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais). **LC GUEDES EIRELI CNPJ: 36.**